



TERMO DE CORREIÇÃO

SETOR RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS

A **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** realizou, nos termos do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, **VISITA DE CORREIÇÃO** no órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

SETOR RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS	
EM RELAÇÃO AO CHEFE DO SETOR	
NOME	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO RESPONSÁVEL	
O membro assumiu o órgão em ___/___/___; reside (ou não) na comarca de lotação (caso negativo, especificar o local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral); nos últimos 06 meses participou (ou não) de cursos de aperfeiçoamento (caso positivo especificar o curso); exerce (ou não) o magistério (Caso positivo, especificar a entidade, se é pública ou privada, a carga horária, o período e se exerce algum cargo administrativo); exerce (ou não) a advocacia; respondeu (ou não) e responde (ou não) a procedimento administrativo disciplinar (Caso positivo, se sofreu sanção disciplinar e qual); responde (ou não) cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu (ou não) colaboração; nos últimos 06 meses se afastou (ou não) das atividades (caso positivo, especificar período e motivo); cumpre expediente das _____ às _____.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Identificar as atribuições:	
Existe assessoria de membros?	
Caso positivo, identificar as atribuições:	
Estrutura de pessoal do gabinete:	
Estrutura física (Própria ou alugada):	
Estrutura de tecnologia da informação:	
Sistema de Arquivo.	
Observações:	
CRITÉRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	
A instituição conta com promotores de justiça substitutos? Qual o número de substitutos na instituição?	
Existem promotorias vagas? Relacionar o número de cargos existentes e o número de promotorias instaladas e sem provimento de titular?	
A publicação dos editais para provimento de promotorias de justiça obedece à ordem de vacância? Os editais são publicados em até 60 dias da vacância?	
Existe normativa que estabelece critérios de designação para substituição automática em curtos afastamentos? Informar a normativa, os parâmetros e o fluxo de elaboração das tabelas de substituição.	



<p>Na normativa de substituição automática, há verificação prévia da efetiva compatibilidade entre as funções da unidade substituída e a de titularidade do membro substituto?</p> <p>Ex.: promotorias criminais com audiências concomitantes (substituto e substituído), sem possibilidade fática de cumprimento integral e efetivo da substituição</p>	
<p>Na normativa de substituição automática, há previsão de substituto eventual?</p>	
<p>São recorrentes as situações em que a tabela de substituição automática não soluciona a atenção aos curtos afastamentos? Explicitar as razões das ocorrências, se frequentes.</p>	
<p>Existe normativa que estabelece critérios de designação para substituição em casos de vacância prolongada e/ou longos afastamentos do titular? Informar a normativa e os parâmetros aplicados.</p>	
<p>Nas designações para acumulação de funções em longos afastamentos de titular, existe análise conjugada do setor de movimentação com a Corregedoria-Geral sobre as condições funcionais de acumulação do membro designado?</p>	
<p>Existem membros acumulando funções em promotorias de justiça (Comarcas) ou outras unidades ministeriais localizadas em municípios diversos de sua titularidade?</p> <p>Nesse caso, relacionar essas situações (substituição cruzada), informando, quanto a essas hipóteses, o número de membros da comarca do substituído e a distância entre a Comarca do substituto e a de substituição.</p>	
<p>Há promotores de justiça das comarcas do interior (inclusive intermediárias) designados para atuar em substituição ou auxílio na capital? Em caso positivo, relacionar.</p>	
<p>Existem membros acumulando 3 ou mais promotorias ou órgãos de execução e assessoramento? Em caso positivo, relacionar.</p>	
<p>Existem unidades que são substituídas por mais de um membro do ministério público designado para a substituição? Relacionar. Em caso positivo, há definição precisa da divisão de responsabilidades de cada um dos membros, nos atos de designação respectivos?</p>	
<p>Existem situações de membros que estejam concomitantemente atuando em acumulação de outra função, ao tempo em que recebem auxílio de outro promotor de justiça em sua unidade de titularidade?</p>	
<p>Existem situações em que promotorias de justiça (comarca) estejam recebendo auxílio/substituição de membros lotados em outras comarcas, quando as referidas comarcas dos substitutos estejam, por sua vez, também recebendo auxílio/substituição de</p>	



membros de outras comarcas?	
Existem membros designados para auxiliar junto à Administração Superior do Ministério Público além dos cargos de assessoria jurídica? Em caso positivo, relacionar os membros designados para auxílio e informar se há prejuízo ou não das funções na respectiva titularidade.	
Como é realizada a substituição de membros de segundo grau? É praticada a convocação de membros de primeiro grau para substituir em Procuradorias de Justiça? Existem atualmente quantos membros convocados? Quais os parâmetros e metodologia adotados para a escolha de membros para atuar em segundo grau?	
Qual é a forma de remuneração dos membros do MP pela atuação cumulativa em mais de uma unidade ministerial? Explicitar se o membro, além da verba de cumulação, recebe outro benefício (Ex: diárias, deslocamento). Esclarecer a que título são realizados os pagamentos (indenizatório ou remuneratório) e como são remuneradas as hipóteses de membros designados para mais de uma cumulação ou mais de um membro designado para mesma unidade.	
Os objetivos e metas estratégicas são considerados na tomada de decisão sobre a designação de membros em regime de substituição ou acumulação de funções? Como é feito o cotejamento?	

Nada mais havendo, foi encerrada a presente visita de correição.

Cidade/Estado, dia/mês/ano.

Assinatura Nome	Assinatura Nome
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público	Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Instruções para preenchimento do termo de correição:

1- não é necessário o preenchimento da parte da Tabela referente à “**Processos e Procedimentos Examinados**”, na medida em que será preenchida no momento da correição pela equipe.

2- Na tabela referente a “**Relação aos Feitos no Órgão do Ministério Público**” não deve ser preenchido antecipadamente pela unidade, mas os dados devem ser levantados e entregues à equipe da Corregedoria Nacional por ocasião da inspeção/correição, refletindo a situação atual na unidade no dia que a inspeção/correição for realizada.

3- As informações que não se coadunarem às suas atribuições, preencher o espaço com o termo “prejudicado”.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

4 - As respostas a todos os questionamentos constantes do termo devem ser inseridas em **fonte Calibri, tamanho 9, sem negrito, sem caixa alta preferencialmente editado em Microsoft Word**, devendo ser salva no **formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013**, quando editado em LibreOffice ou OpenOffice.